

# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: CHAPADÃO DO SUL (MS)

Unidade Gestora: IPMSC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUI

Ano-Base: 2022

Data-Base: 31/12/2021

CNPJ da Unidade Gestora:

04.680.541/0001-69

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000098-1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: 040/2022 - Versão 1

Curitiba (PR) 2022

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2021 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2021 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	957	203	1.160
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	3.529,42	3.096,35	3.453,63
Folha Mensal (em R\$)	3.377.654,94	628.558,11	4.006.213,05

O saldo dos investimentos era de R\$138.394.089,50. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 90.341.584,52 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 3.389/2020 de R\$ 66.167.651,79, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 24.173.932,73, equivalente a 5,30% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuiçõ	es Normais	Aportes +	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
Allo	Patronal	Segurados	Parcelamentos		Financeiras	Receitas Benefício	Benefícios	Nosultado Alidai
2022	5.017.057,04	5.946.247,79	3.405.261,98	271.533,64	6.781.310,39	21.421.410,83	9.562.048,20	+11.859.362,63
2023	4.997.049,92	5.924.655,26	3.451.233,00	384.074,83	7.362.419,15	22.119.432,17	10.068.415,89	+12.051.016,28
2024	4.907.621,65	5.828.279,71	3.497.824,68	498.464,45	7.952.918,95	22.685.109,44	11.003.387,68	+11.681.721,76

# SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO2	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	
2.1 NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103   12/11/2019	DE 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103   12/11/2019	DE
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13	3
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	3
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	3
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	3
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14	4
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS14	4
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	4
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS14	4
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL19	5
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	5
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR1	5
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA1	5
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES10	6
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	7
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	7
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	7
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL1	7
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	8
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	8
7. RESULTADO ATUARIAL	9
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE19	9
7.0 VALOD ATUAL DOC DENERÍCIOS FUTUDOS	_

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS24
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO24
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 25
12. PARECER ATUARIAL
13. ANEXOS
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS31
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR39
ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA
ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 48
ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA50

## 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

#### PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS, com dados cadastrais da competência dezembro/2021 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2021.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

#### 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Fconomia:

#### 2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria 464 de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008**: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP e dá outras providências.

#### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 112/1992, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 3.389/2020.

# 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

# 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo				
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
. Tempo de cargo cretivo. 3 anos  . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)  . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)  . Tempo de serviço público: 20 anos  . Tempo de carreira: 10 anos  . Tempo de cargo efetivo: 5 anos		Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo				
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior				
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior				
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994  TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.				
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994  TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.				

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se ( Rce <= T )  Valor do Benefício = Rce  Senão ( Rce > T )  Valor do Benefício = T + 70%.( Rce - T)  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo  T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T ) Valor do Benefício = Pi Senão ( Pi > T ) Valor do Benefício = T + 70%.( Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

<sup>(\*)</sup> Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

# 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências				Carênc	Cálculo	
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Trans	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)  sição para Aposentadorias com data de e (Data da EC 103/2019				a o exercí justificat udo médi com da		
Aposentadoria por Tempo	mu . Ida . Ter . Ter . Atir	llher) de: 62 a npo de s npo de c	nos (hon serviço pi sargo efe ontos (ld	nem) 5 úblico: tivo: 5	0 anos (h 57 (mulhe 10 anos anos Tempo d	er)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde
de Contribuição e Idade	Dem Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos	Masc 99 anos 100 anos 101 anos 102 anos 104 anos 105 anos	Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos	Masc 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 100 anos 100 anos	julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
<b>2ª Regra de Trans</b> Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contril (home . Idade:	buição: 3 em) : 60 anos o de serv	<b>(Da</b> 30 anos ( s (homen	ta da mulhe n) e 5 co: 20	er) e 35 a 7 anos (m ) anos	3/2019 nos	ntrada no sistema até 12/11/2019 )  Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao anexcedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desdigulho de 1994 ou data de início das
Aposentadoria do Professor	. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019					contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria  Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desdigulho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

### 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

## 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

## 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

#### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 - Ambos os Sexos

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

#### II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-
	se que a redução de custos ocasionada pela
	adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	

II. Expectativa de reposição de segurados

Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

## 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

3.3. ESTIMATIVAS DE REMUN	ERAÇUES E PROVENTOS	
Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,35% conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade	remunerações dos segurados ativos	
	Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto	4,90% conforme estudo da duração do passivo realizado no	
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da	
	Secretaria de Previdência.	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no		
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros		
parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.		

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIARIO E EM APOSENTADORIA		
Hipótese	Descrição	
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.	
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.		
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.		
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.		

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo
	estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que
	mantém base cadastral consistente sobre os dependentes
	de seus segurados.
♣ Esta hinátasa á utilizada na cálcula a	·

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição	
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o	
	servidor.	
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtu	ude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
	não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição		
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% a		
proventos	ano.		
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos ent os meses de reposição.			
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade é		
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração		
última remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento da		
	remuneração até a data de início do benefício, já		
	para os benefícios calculados pela média, é		
	estimado o efeito redutor da aplicação pela		
	média sobre a última remuneração,		
	considerando a remuneração mensal informada		
	na base de dados e a taxa de crescimento real		
	ao longo de todo o tempo de atividade do		
	segurado, a partir de julho de 1994 ou data de		
	início da atividade se posterior.		
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.			
III. Estimativa do crescimento real do teto	tiva do crescimento real do teto Não adotado, presume-se que o teto é apenas		
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção		
	de inflação nas avaliações atuariais.		
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribu	iição do RGPS ao longo do tempo.		

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

## 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Chapadão do Sul/MS** e seus dependentes legais, segurados do **IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2021**.

#### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

## 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

#### Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento:
- Sexo:
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente:
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

#### <u>Cadastro de Aposentados e Pensionistas</u>

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo:
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

#### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS		Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação		138.394.089,50
Percentuais de Contribuição em Vigor		(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos		14,00%
Contribuição Normal		12,00%
Custeio Administrativo		2,00%
b) Prefeitura - Contribuições Adicionais para Cobertura do I	Déficit - Decreto nº 3.389/20	66.167.651,79
De 2022 a 2055	7,79%	
c) Servidores Ativos		14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)		14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)		14,00%

<sup>(\*)</sup> sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.433,57 em 31/12/2021).

#### 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	69.605.619,03	15,25%	
2. Aposentadorias por Invalidez	20.008.811,59	4,38%	
3. Aposentadorias do Professor	3.326.351,74	0,73%	
4. Reversão em Pensão	7.086.236,97	1,55%	
5. Pensão por Morte	7.448.454,99	1,63%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	107.475.474,32	23,54%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	94.184.792,88	20,63%	8,81%
8. Aposentadoria do Professor	51.906.334,26	11,37%	3,49%
9. Aposentadoria por Idade	83.837.499,91	18,37%	7,28%
10. Reversão em Pensão	18.015.411,84	3,95%	1,56%
11. Pensão por Morte de Ativo	13.138.872,66	2,88%	1,77%
12. Pensão por Morte de Inválido	912.295,95	0,20%	0,11%
13. Aposentadoria por Invalidez	12.924.527,72	2,83%	1,72%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	274.919.735,22	60,23%	24,73%
15. Custo Total - VABF (6+14)	382.395.209,54	83,77%	
Valor Atual da Folha Futura	456.498.913,48		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Itom	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
Item	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	382.395.209,54	83,77%	382.395.209,54	83,77%
2. Compensação Previdenciária (-)	30.584.678,81	6,70%	30.584.678,81	6,70%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	1.246.793,72	0,27%	1.246.793,72	0,27%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	3.138.345,83	0,69%	3.138.345,83	0,69%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	63.909.847,51	14,00%	63.909.847,51	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	54.779.869,65	12,00%	54.779.869,65	12,00%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Ativo Financeiro (-)	138.394.089,50	30,32%	138.394.089,50	30,32%
11. Déficit/Superávit Base (2++10) - (1)	90.341.584,52	19,79%	90.341.584,52	19,79%
12. Saldo das Alíquotas Adicionais (-)	66.167.651,79	14,49%	90.399.277,02	19,80%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	24.173.932,73	5,30%	57.692,50	0,01%

<sup>(\*)</sup> Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 3.389/2020.

## 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	138.394.089,50	138.394.089,50
2. Aplicações Financeiras	138.394.089,50	138.394.089,50
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	162.568.022,23	138.336.397,00
5. Provisão de Benefícios Concedidos	106.228.680,60	106.228.680,60
6. Provisão de Benefícios a Conceder	153.091.672,23	153.091.672,23
7. Compensação Financeira	30.584.678,81	30.584.678,81
8. Plano de Equacionamento	66.167.651,79	90.399.277,02
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	24.173.932,73	57.692,50

### 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

# 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	3.377.654,94	43.909.514,22
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	573.313,19	7.453.071,47
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	50.248,95	653.236,35
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	55.244,92	718.183,96
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	4.006.213,05	52.080.769,65
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	3.427.903,89	44.562.750,57

## 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	43.909.514,22	12,00%	5.269.141,71
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	43.909.514,22	2,00%	878.190,28
3. Segurados Ativos	43.909.514,22	14,00%	6.147.331,99
4. Aposentados	653.236,35	14,00%	91.453,09
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)	12.386.117,07		

## 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

7110 Base. 2022 Bata Base. 51/12/20			
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	755.024,10	1,72%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	7.062.186,72	16,08%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.530.905,21	3,49%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	775.881,12	1,77%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	50.056,85	0,11%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	684.110,23	1,56%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	878.190,28	2,00%
11. Total (1++10)		10.858.164,22	26,73%

# 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	10.858.164,22	24,73%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	878.190,28	2,00%
5. Alíquota Total (1++4)		26,73%

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

#### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão das alíquotas previstas no Decreto Municipal nº 3.389/2020, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2023 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9° da Instrução Normativa n° 07/2018).

## 9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

		Alfanosta	Base de Cálculo	Onlide Indial of	(1) long	() Amounto Amount	Oalda Final
n	Ano	Alíquotas	(Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2022	7,79%	43.713.247,44	90.341.584,52	4.426.737,64	3.405.261,98	91.363.060,19
2	2023	10,79%	44.303.376,16	91.363.060,19	4.476.789,95	4.780.334,29	91.059.515,85
3	2024	10,79%	44.901.472,18	91.059.515,85	4.461.916,28	4.844.868,85	90.676.563,28
4	2025	10,79%	45.507.642,06	90.676.563,28	4.443.151,60	4.910.274,58	90.209.440,30
5	2026	10,79%	46.121.995,37	90.209.440,30	4.420.262,57	4.976.563,30	89.653.139,57
6	2027	10,79%	46.744.641,94	89.653.139,57	4.393.003,84	5.043.746,87	89.002.396,55
7	2028	10,79%	47.375.694,95	89.002.396,55	4.361.117,43	5.111.837,49	88.251.676,49
8	2029	10,79%	48.015.267,47	88.251.676,49	4.324.332,15	5.180.847,36	87.395.161,28
9	2030	10,79%	48.663.472,60	87.395.161,28	4.282.362,90	5.250.788,69	86.426.735,49
10	2031	10,79%	49.320.429,27	86.426.735,49	4.234.910,04	5.321.674,32	85.339.971,21
11	2032	10,79%	49.986.254,65	85.339.971,21	4.181.658,59	5.393.516,88	84.128.112,92
12	2033	10,79%	50.661.070,22	84.128.112,92	4.122.277,53	5.466.329,48	82.784.060,98
13	2034	10,79%	51.344.994,06	82.784.060,98	4.056.418,99	5.540.124,86	81.300.355,11
14	2035	10,79%	52.038.152,09	81.300.355,11	3.983.717,40	5.614.916,61	79.669.155,90
15	2036	10,79%	52.740.666,73	79.669.155,90	3.903.788,64	5.690.717,94	77.882.226,60
16	2037	10,79%	53.452.665,81	77.882.226,60	3.816.229,10	5.767.542,64	75.930.913,06
17	2038	10,79%	54.174.276,99	75.930.913,06	3.720.614,74	5.845.404,49	73.806.123,31
18	2039	10,79%	54.905.628,55	73.806.123,31	3.616.500,04	5.924.317,32	71.498.306,03
19	2040	10,79%	55.646.855,12	71.498.306,03	3.503.417,00	6.004.295,67	68.997.427,36
20	2041	10,79%	56.398.087,82	68.997.427,36	3.380.873,94	6.085.353,68	66.292.947,63
21	2042	10,79%	57.159.461,66	66.292.947,63	3.248.354,43	6.167.505,91	63.373.796,15
22	2043	10,79%	57.931.115,08	63.373.796,15	3.105.316,01	6.250.767,32	60.228.344,84
23	2044	10,79%	58.713.185,01	60.228.344,84	2.951.188,90	6.335.152,66	56.844.381,07
24	2045	10,79%	59.505.812,34	56.844.381,07	2.785.374,67	6.420.677,15	53.209.078,60
25	2046	10,79%	60.309.141,46	53.209.078,60	2.607.244,85	6.507.356,36	49.308.967,08
26	2047	10,79%	61.123.314,54	49.308.967,08	2.416.139,39	6.595.205,64	45.129.900,83
27	2048	10,79%	61.948.479,55	45.129.900,83	2.211.365,14	6.684.240,94	40.657.025,03
28	2049	10,79%	62.784.784,08	40.657.025,03	1.992.194,23	6.774.478,20	35.874.741,05
29	2050	10,79%	63.632.378,06	35.874.741,05	1.757.862,31	6.865.933,59	30.766.669,77
30	2051	10,79%	64.491.415,93	30.766.669,77	1.507.566,82	6.958.623,78	25.315.612,81
31	2052	10,79%	65.362.049,80	25.315.612,81	1.240.465,03	7.052.565,17	19.503.512,67
32	2053	10,79%	66.244.437,61	19.503.512,67	955.672,12	7.147.774,82	13.311.409,97
33	2054	10,79%	67.138.736,89	13.311.409,97	652.259,09	7.244.269,71	6.719.399,35
34	2055	10,79%	68.045.110,25	6.719.399,35	329.250,57	7.342.067,40	-293.417,48

#### 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

# 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	1.038.295,48	46.855.413,86	2,22%
2020	465.960,74	49.274.282,94	0,95%
2021	1.066.270,15	53.313.507,92	2,00%

<sup>(\*)</sup> Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

### 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	1.226.710,46	61.335.523,03	2,00%

<sup>(\*)</sup> Folha anual de remuneração de servidores ativos.

## 10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a <u>folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior</u>, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas:
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ De acordo com a Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.

# 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

## 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	778	886	957
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.796,39	3.624,81	3.529,42
Número de Beneficiários	163	173	203
Valor Médio dos Benefícios	2.624,70	2.901,58	3.096,35
Custo Total do Plano em R\$	293.569.734,63	330.358.005,04	382.395.209,54
Custo do Plano em % da Folha	80,63%	78,93%	83,77%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	8.805.494,89	754.738,94	24.173.932,73
Déficit / Superávit em % Folha	2,42%	0,18%	5,30%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	114.238.982,76	130.762.994,93	138.394.089,50

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se a admissão de novos servidores, a concessão de novos benefícios previdenciários. Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,47% para 4,90% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

#### 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8° da Portaria n° 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa n° 05 de 21 de dezembro de 2018.

#### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

#### Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 382,395 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 292,053 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 90,341 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 3.389/2020 no valor de R\$ 66,167 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 24,173 milhões, este valor representa 5,30% das futuras remunerações dos servidores ativos. Desta forma, recomendamos a revisão das alíquotas previstas no Decreto Municipal nº 3.389/2020, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme proposto no item 9.2.1 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

## ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. <u>Valor atual das contribuições futuras</u>: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

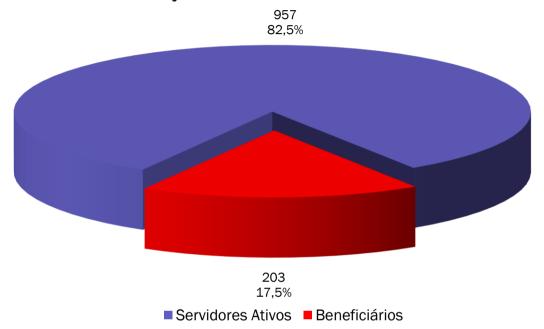
#### ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

## ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	957	203	1.160
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	3.529,42	3.096,35	3.453,63
Folha Mensal (em R\$)	3.377.654,94	628.558,11	4.006.213,05

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



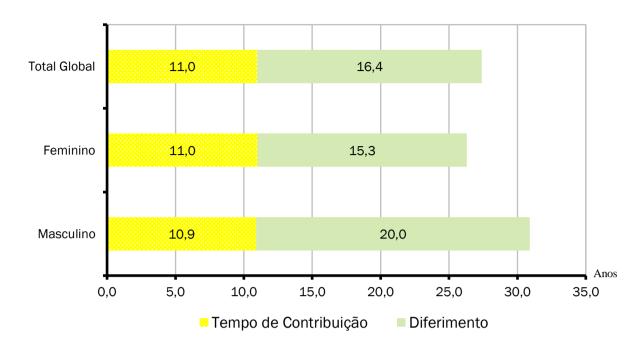
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 4,7.

## ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

7 (110 Bacol 2022 Bata Bacol 01/ 12/				
Item	Masculino	Feminino	Total	
Quantidade	229	728	957	
Idade Média	43,8	43,3	43,4	
Tempo de INSS Anterior	0,7	1,2	1,1	
Tempo de Serviço Público	10,2	9,7	9,9	
Tempo de Serviço Total	10,9	11,0	11,0	
Diferimento Médio (*)	20,0	15,3	16,4	
Remuneração Média (R\$)	3.837,53	3.432,50	3.529,42	

<sup>(\*)</sup> Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

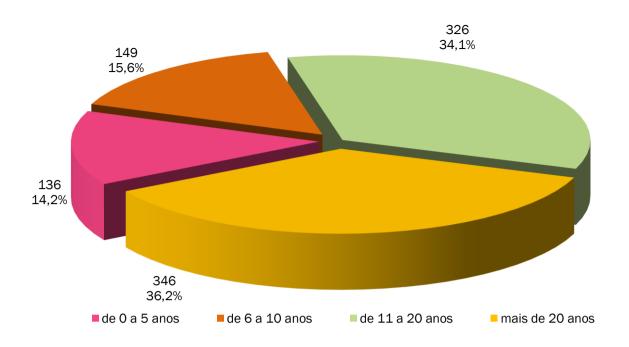
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

· ···· · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Item	Masculino	Feminino	Total	
Quantidade	11	39	50	
Idade Média	67,8	60,7	62,2	
Tempo de Serviço Total	21,9	24,0	23,5	
Remuneração Média (R\$)	3.262,93	3.431,61	3.394,50	

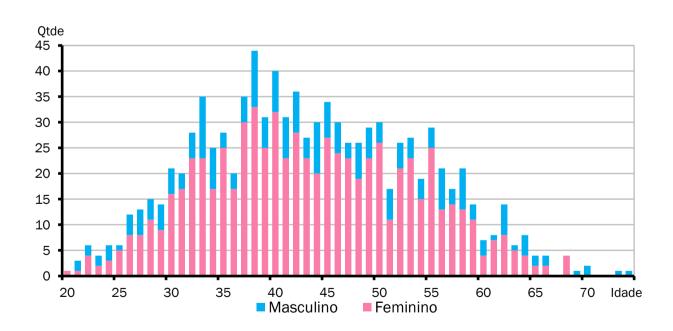
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

## GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



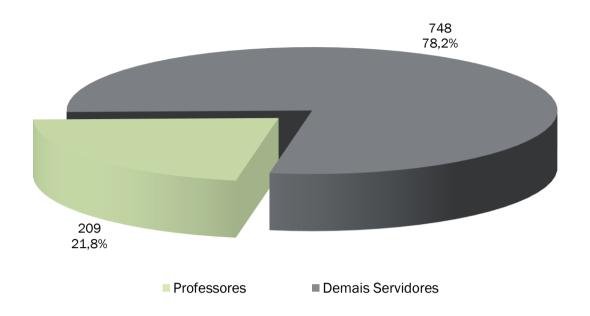
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



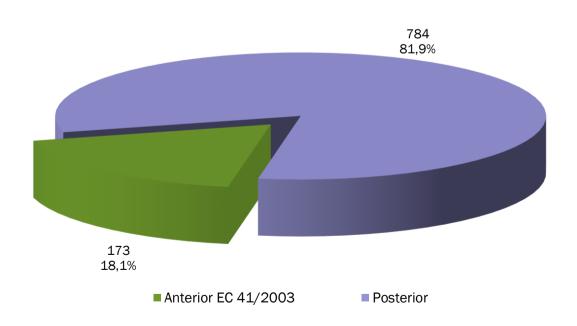
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



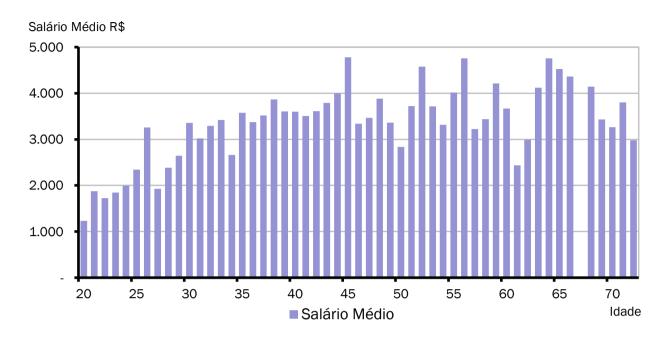
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



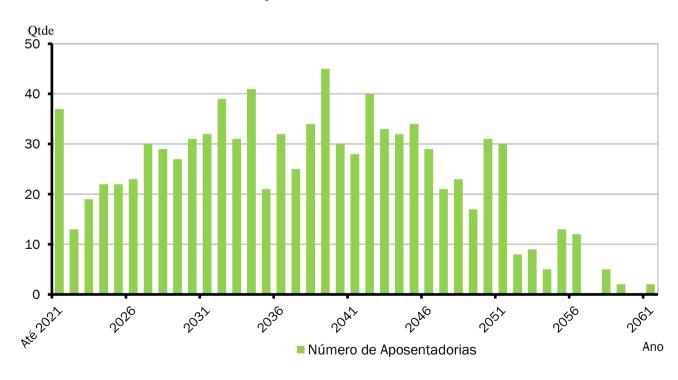
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

# GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

# GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO		GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	37	920	2042	40	306
2022	13	907	2043	33	273
2023	19	888	2044	32	241
2024	22	866	2045	34	207
2025	22	844	2046	29	178
2026	23	821	2047	21	157
2027	30	791	2048	23	134
2028	29	762	2049	17	117
2029	27	735	2050	31	86
2030	31	704	2051	30	56
2031	32	672	2052	8	48
2032	39	633	2053	9	39
2033	31	602	2054	5	34
2034	41	561	2055	13	21
2035	21	540	2056	12	9
2036	32	508	2057	0	9
2037	25	483	2058	5	4
2038	34	449	2059	2	2
2039	45	404	2060	0	2
2040	30	374	2061	0	2
2041	28	346	Total	957	2

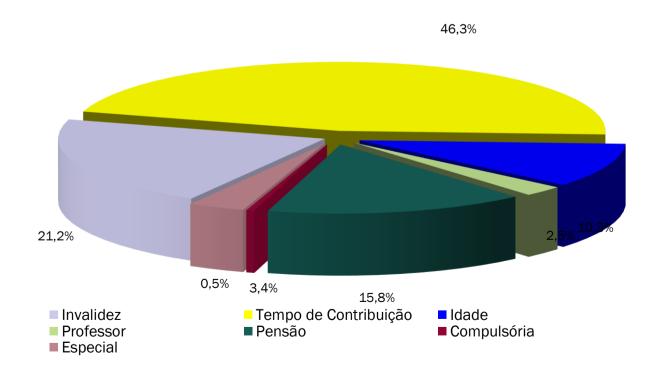
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

### ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	8	35	43
Invalidez	Idade Média	65,3	57,0	58,5
	Benefício Médio (R\$)	5.248,82	2.300,90	2.849,35
	Quantidade	10	84	94
Tempo de Contribuição	Idade Média	75,7	61,9	63,4
	Benefício Médio (R\$)	2.294,15	4.036,11	3.850,79
	Quantidade	5	16	21
Idade	Idade Média	69,6	64,9	66,0
	Benefício Médio (R\$)	1.400,79	1.844,14	1.738,58
	Quantidade	0	5	5
Professor	Idade Média	0,0	63,0	63,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	4.185,93	4.185,93
	Quantidade	9	23	32
Pensionistas	Idade Média	45,6	53,7	51,4
	Benefício Médio (R\$)	1.513,38	1.809,76	1.726,40
	Quantidade	1	0	1
Compulsória	Idade Média	77,0	0,0	77,0
	Benefício Médio (R\$)	1.080,42	0,00	1.080,42
	Quantidade	1	6	7
Aposentadoria Especial	Idade Média	64,0	61,3	61,7
	Benefício Médio (R\$)	2.196,99	4.683,25	4.328,07
	Quantidade	34	169	203
Total Geral	Idade Média	64,1	60,1	60,7
	Benefício Médio (R\$)	2.612,76	3.193,64	3.096,35

# GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



# ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	se: 2022 Data-Base: 31/12/2021  Total de Segurados
Atual	203	957	1.160
2022	240	920	1.160
2023	250	907	1.157
2024	266	888	1.154
2025	280	866	1.146
2026	294	844	1.138
2027	310	821	1.131
2028	335	791	1.126
2029	341	762	1.103
2030	351	735	1.086
2031	365	704	1.069
2032	369	672	1.041
2033	389	633	1.022
2034	397	602	999
2035	412	561	973
2036	412	540	952
2037	417	508	925
2038	424	483	907
2039	425	449	874
2040	444	404	848
2041	443	374	817
2042	440	346	786
2043	442	306	748
2044	440	273	713
2045	436	241	677
2046	434	207	641
2047	426	178	604
2048	412	157	569
2049	401	134	535
2050	387	117	504
2051	377	86	463
2052	367	56	423
2053	351	48	399
2054	333	39	372
2055	314	34	348
2056	297	21	318
2057	282	9	291
2058	263	9	272
2059	246	4	250
2060	229	2	231
2061	212	2	214
2062	197	2	199

#### ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

# ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL.

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	162.568.022,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	106.228.680,60
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	107.475.474,32
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.246.793,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	122.506.993,42
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	274.919.735,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	54.779.869,65
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	67.048.193,34
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	30.584.678,81
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	66.167.651,79
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	66.167.651,79
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

#### Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

	_			Data-Base: 31/12/20
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	21.421.410,83	9.562.048,20	11.859.362,63	150.253.452,13
2023	22.119.432,17	10.068.415,89	12.051.016,28	162.304.468,41
2024	22.685.109,44	11.003.387,68	11.681.721,76	173.986.190,17
2025	23.265.492,40	11.884.485,32	11.381.007,08	185.367.197,26
2026	23.827.429,39	12.802.667,09	11.024.762,30	196.391.959,56
2027	24.402.250,89	13.832.358,52	10.569.892,37	206.961.851,93
2028	25.003.453,85	15.326.829,01	9.676.624,84	216.638.476,77
2029	25.475.691,21	16.044.585,15	9.431.106,06	226.069.582,83
2030	25.881.894,06	16.926.395,45	8.955.498,61	235.025.081,44
2031	26.184.709,92	18.063.946,46	8.120.763,46	243.145.844,90
2032	26.413.191,08	18.737.388,17	7.675.802,91	250.821.647,81
2033	26.588.544,52	20.242.851,01	6.345.693,51	257.167.341,32
2033	26.712.515,44	21.220.683,45	5.491.831,99	262.659.173,31
			4.064.777,42	
2035	26.668.216,06	22.603.438,64		266.723.950,74
2036	26.734.642,23	23.182.312,17	3.552.330,06	270.276.280,80
2037	26.692.795,72	24.059.296,59	2.633.499,13	272.909.779,93
2038	26.583.376,75	25.091.982,33	1.491.394,42	274.401.174,35
2039	26.340.265,07	25.832.455,40	507.809,67	274.908.984,02
2040	25.733.324,63	27.710.222,91	-1.976.898,28	272.932.085,74
2041	25.316.572,78	28.311.723,87	-2.995.151,09	269.936.934,65
2042	24.847.272,34	28.885.420,76	-4.038.148,42	265.898.786,23
2043	24.201.740,82	29.780.231,99	-5.578.491,17	260.320.295,06
2044	23.519.617,75	30.400.936,78	-6.881.319,03	253.438.976,03
2045	22.803.935,80	30.918.275,04	-8.114.339,24	245.324.636,79
2046	21.948.494,64	31.529.949,19	-9.581.454,55	235.743.182,24
2047	21.195.415,88	31.756.544,01	-10.561.128,13	225.182.054,11
2048	20.507.764,64	31.568.040,03	-11.060.275,39	214.121.778,72
2049	19.675.368,64	31.500.403,22	-11.825.034,58	202.296.744,14
2050	18.862.426,43	31.173.609,47	-12.311.183,04	189.985.561,10
2051	17.897.750,48	31.182.708,94	-13.284.958,46	176.700.602,65
2052	16.880.538,32	31.148.343,17	-14.267.804,85	162.432.797,80
2053	16.025.434,57	30.514.582,06	-14.489.147,49	147.943.650,31
2054	15.175.448,97	29.728.287,28	-14.552.838,31	133.390.812,00
2055	14.376.202,71	28.763.885,46	-14.387.682,75	119.003.129,24
2056	8.154.174,13	27.948.506,22	-19.794.332,09	99.208.797,15
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
2057	6.946.172,65	27.172.695,86	-20.226.523,21	78.982.273,95
2058	5.840.681,51	26.027.202,78	-20.186.521,27	58.795.752,68
2059	4.690.363,36	25.004.901,90	-20.314.538,54	38.481.214,14
2060	3.569.849,58	23.877.297,78	-20.307.448,20	18.173.765,94
2061	2.464.322,13	22.711.493,79	-20.247.171,66	0,00
2062	1.452.047,69	21.583.340,42	-20.131.292,73	0,00
2063	1.346.718,56	20.421.676,59	-19.074.958,03	0,00
2064	1.244.573,94	19.267.431,26	-18.022.857,32	0,00
2065	1.145.971,31	18.123.884,39	-16.977.913,08	0,00
2066	1.051.211,88	16.994.249,94	-15.943.038,06	0,00
2067	960.550,30	15.881.770,72	-14.921.220,42	0,00
2068	874.133,19	14.789.708,84	-13.915.575,65	0,00
2069	792.139,95	13.721.296,37	-12.929.156,42	0,00
2070	714.754,00	12.679.690,81	-11.964.936,81	0,00
2071	642.059,85	11.667.740,43	-11.025.680,58	0,00
2072	574.086,43	10.688.462,91	-10.114.376,48	0,00
2073	510.849,71	9.744.808,26	-9.233.958,55	0,00
2074	452.276,76	8.839.368,86	-8.387.092,10	0,00
2075	398.289,23	7.974.736,85	-7.576.447,62	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	348.713,40	7.153.377,50	-6.804.664,10	0,00
2077	303.407,48	6.377.505,54	-6.074.098,06	0,00
2078	262.210,51	5.649.004,40	-5.386.793,89	0,00
2079	224.958,28	4.969.463,89	-4.744.505,61	0,00
2080	191.443,43	4.340.202,71	-4.148.759,28	0,00
2081	161.444,55	3.761.708,93	-3.600.264,38	0,00
2082	134.760,51	3.233.901,01	-3.099.140,50	0,00
2083	111.173,77	2.756.158,49	-2.644.984,72	0,00
2084	90.481,72	2.327.259,81	-2.236.778,09	0,00
2085	72.493,77	1.945.711,19	-1.873.217,42	0,00
2086	57.047,24	1.609.650,16	-1.552.602,92	0,00
2087	44.007,26	1.316.933,44	-1.272.926,18	0,00
2088	33.203,74	1.064.728,69	-1.031.524,95	0,00
2089	24.421,15	849.754,18	-825.333,03	0,00
2090	17.452,69	668.827,82	-651.375,13	0,00
2091	12.073,97	518.563,74	-506.489,77	0,00
2092	8.047,03	395.655,33	-387.608,30	0,00
2093	5.134,00	296.669,05	-291.535,05	0,00
2094	3.106,08	218.245,13	-215.139,05	0,00
2095	1.771,10	157.307,32	-155.536,22	0,00
2096	932,88	110.945,97	-110.013,09	0,00
2097	439,98	76.460,79	-76.020,81	0,00

### Anexo 4.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO
ANO	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	EXERCÍCIO
2022	21.421.410,83	9.562.048,20	11.859.362,63	150.253.452,13
2023	23.448.533,45	10.068.415,89	13.380.117,56	163.633.569,69
2024	24.097.279,57	11.003.387,68	13.093.891,89	176.727.461,59
2025	24.765.043,97	11.884.485,32	12.880.558,65	189.608.020,23
2026	25.418.889,58	12.802.667,09	12.616.222,49	202.224.242,72
2027	26.090.372,02	13.832.358,52	12.258.013,50	214.482.256,22
2028	26.793.224,51	15.326.829,01	11.466.395,50	225.948.651,72
2029	27.372.347,80	16.044.585,15	11.327.762,65	237.276.414,38
2030	27.890.932,99	16.926.395,45	10.964.537,54	248.240.951,92
2031	28.311.900,45	18.063.946,46	10.247.953,99	258.488.905,91
2032	28.664.588,71	18.737.388,17	9.927.200,54	268.416.106,44
2033	28.970.505,10	20.242.851,01	8.727.654,09	277.143.760,54
2034	29.231.709,81	21.220.683,45	8.011.026,36	285.154.786,89
2035	29.331.645,69	22.603.438,64	6.728.207,05	291.882.993,94
2036	29.549.655,35	23.182.312,17	6.367.343,18	298.250.337,12
2037	29.667.104,45	24.059.296,59	5.607.807,86	303.858.144,98
2038	29.725.074,95	25.091.982,33	4.633.092,62	308.491.237,60
2039	29.657.847,02	25.832.455,40	3.825.391,62	312.316.629,23
2040	29.235.704,90	27.710.222,91	1.525.481,99	313.842.111,22
2041	29.013.106,67	28.311.723,87	701.382,80	314.543.494,01
2042	28.747.777,60	28.885.420,76	-137.643,16	314.405.850,85
2043	28.316.520,44	29.780.231,99	-1.463.711,55	312.942.139,30
2044	27.859.483,67	30.400.936,78	-2.541.453,11	310.400.686,19
2045	27.380.233,96	30.918.275,04	-3.538.041,08	306.862.645,11
2046	26.773.131,29	31.529.949,19	-4.756.817,90	302.105.827,22
2047	26.280.884,92	31.756.544,01	-5.475.659,09	296.630.168,13
2048	25.867.176,61	31.568.040,03	-5.700.863,42	290.929.304,71
2049	25.322.480,93	31.500.403,22	-6.177.922,29	284.751.382,43
2050	24.811.675,05	31.173.609,47	-6.361.934,42	278.389.448,01
2051	24.164.283,42	31.182.708,94	-7.018.425,52	271.371.022,49
2052	23.480.250,39	31.148.343,17	-7.668.092,78	263.702.929,70

22.975.004,16 22.492.376,45 22.078.850,83 14.192.898,71 13.280.794,73 12.485.700,08 11.660.987,84 10.882.034,66 10.134.804,27 9.396.786,58 8.694.316,31 8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	30.514.582,06 29.728.287,28 28.763.885,46 27.948.506,22 27.172.695,86 26.027.202,78 25.004.901,90 23.877.297,78 22.711.493,79 21.583.340,42 20.421.676,59 19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-7.539.577,90 -7.235.910,83 -6.685.034,63 -13.755.607,51 -13.891.901,13 -13.541.502,70 -13.343.914,06 -12.995.263,12 -12.576.689,52 -12.186.553,84 -11.727.360,28 -11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91 -9.199.796,05	256.163.351,81 248.927.440,98 242.242.406,35 228.486.798,84 214.594.897,71 201.053.395,01 187.709.480,95 174.714.217,83 162.137.528,31 149.950.974,47 138.223.614,18 126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93 96.240.400,03
22.078.850,83 14.192.898,71 13.280.794,73 12.485.700,08 11.660.987,84 10.882.034,66 10.134.804,27 9.396.786,58 8.694.316,31 8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	28.763.885,46 27.948.506,22 27.172.695,86 26.027.202,78 25.004.901,90 23.877.297,78 22.711.493,79 21.583.340,42 20.421.676,59 19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-6.685.034,63 -13.755.607,51 -13.891.901,13 -13.541.502,70 -13.343.914,06 -12.995.263,12 -12.576.689,52 -12.186.553,84 -11.727.360,28 -11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	242.242.406,35 228.486.798,84 214.594.897,71 201.053.395,01 187.709.480,95 174.714.217,83 162.137.528,31 149.950.974,47 138.223.614,18 126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93
14.192.898,71 13.280.794,73 12.485.700,08 11.660.987,84 10.882.034,66 10.134.804,27 9.396.786,58 8.694.316,31 8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	27.948.506,22 27.172.695,86 26.027.202,78 25.004.901,90 23.877.297,78 22.711.493,79 21.583.340,42 20.421.676,59 19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-13.755.607,51 -13.891.901,13 -13.541.502,70 -13.343.914,06 -12.995.263,12 -12.576.689,52 -12.186.553,84 -11.727.360,28 -11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	228.486.798,84 214.594.897,71 201.053.395,01 187.709.480,95 174.714.217,83 162.137.528,31 149.950.974,47 138.223.614,18 126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93
13.280.794,73 12.485.700,08 11.660.987,84 10.882.034,66 10.134.804,27 9.396.786,58 8.694.316,31 8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	27.172.695,86 26.027.202,78 25.004.901,90 23.877.297,78 22.711.493,79 21.583.340,42 20.421.676,59 19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-13.891.901,13 -13.541.502,70 -13.343.914,06 -12.995.263,12 -12.576.689,52 -12.186.553,84 -11.727.360,28 -11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	214.594.897,71 201.053.395,01 187.709.480,95 174.714.217,83 162.137.528,31 149.950.974,47 138.223.614,18 126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93
12.485.700,08 11.660.987,84 10.882.034,66 10.134.804,27 9.396.786,58 8.694.316,31 8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	26.027.202,78 25.004.901,90 23.877.297,78 22.711.493,79 21.583.340,42 20.421.676,59 19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-13.541.502,70 -13.343.914,06 -12.995.263,12 -12.576.689,52 -12.186.553,84 -11.727.360,28 -11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	201.053.395,01 187.709.480,95 174.714.217,83 162.137.528,31 149.950.974,47 138.223.614,18 126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93
11.660.987,84 10.882.034,66 10.134.804,27 9.396.786,58 8.694.316,31 8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	25.004.901,90 23.877.297,78 22.711.493,79 21.583.340,42 20.421.676,59 19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-13.343.914,06 -12.995.263,12 -12.576.689,52 -12.186.553,84 -11.727.360,28 -11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	187.709.480,95 174.714.217,83 162.137.528,31 149.950.974,47 138.223.614,18 126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93
10.882.034,66 10.134.804,27 9.396.786,58 8.694.316,31 8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	23.877.297,78 22.711.493,79 21.583.340,42 20.421.676,59 19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-12.995.263,12 -12.576.689,52 -12.186.553,84 -11.727.360,28 -11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	174.714.217,83 162.137.528,31 149.950.974,47 138.223.614,18 126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93
10.134.804,27 9.396.786,58 8.694.316,31 8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	22.711.493,79 21.583.340,42 20.421.676,59 19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-12.576.689,52 -12.186.553,84 -11.727.360,28 -11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	162.137.528,31 149.950.974,47 138.223.614,18 126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93
9.396.786,58 8.694.316,31 8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	21.583.340,42 20.421.676,59 19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-12.186.553,84 -11.727.360,28 -11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	149.950.974,47 138.223.614,18 126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93
8.694.316,31 8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	20.421.676,59 19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-11.727.360,28 -11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	138.223.614,18 126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93
8.017.531,04 7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	19.267.431,26 18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-11.249.900,22 -10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	126.973.713,96 116.217.512,86 105.969.132,93
7.367.683,29 6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	18.123.884,39 16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-10.756.201,10 -10.248.379,93 -9.728.732,91	116.217.512,86 105.969.132,93
6.745.870,01 6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	16.994.249,94 15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-10.248.379,93 -9.728.732,91	105.969.132,93
6.153.037,81 5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	15.881.770,72 14.789.708,84 13.721.296,37	-9.728.732,91	
5.589.912,79 5.057.129,54 4.555.199,42	14.789.708,84 13.721.296,37		96.240.400.03
5.057.129,54 4.555.199,42	14.789.708,84 13.721.296,37	-9.199.796,05	
4.555.199,42	13.721.296,37		87.040.603,98
4.555.199,42		-8.664.166,83	78.376.437,15
	12.679.690,81	-8.124.491,39	70.251.945,76
4.084.405,19	11.667.740,43	-7.583.335,24	62.668.610,53
3.644.848,35	10.688.462,91	-7.043.614,56	55.624.995,96
3.236.474,51	9.744.808,26	-6.508.333,75	49.116.662,21
2.858.993,21	8.839.368,86	-5.980.375,65	43.136.286,56
2.511.967,27	7.974.736,85	-5.462.769,58	37.673.516,99
2.194.715,73	7.153.377,50	-4.958.661,77	32.714.855,22
1.906.435,39	6.377.505,54	-4.471.070,15	28.243.785,06
1.646.155,98	5.649.004,40	-4.002.848,42	24.240.936,64
1.412.764,18	4.969.463,89	-3.556.699,71	20.684.236,93
1.204.971,04	4.340.202,71	-3.135.231,67	17.549.005,26
1.021.345,81	3.761.708,93	-2.740.363,12	14.808.642,13
860.383,97	3.233.901,01	-2.373.517,04	12.435.125,10
720.494,90	2.756.158,49	-2.035.663,59	10.399.461,51
600.055,33	2.327.259,81	-1.727.204,48	8.672.257,03
497.434,36	1.945.711,19	-1.448.276,83	7.223.980,21
411.022,27	1.609.650,16	-1.198.627,89	6.025.352,32
339.249,52	1.316.933,44	-977.683,92	5.047.668,40
280.539,49	1.064.728,69	-784.189,20	4.263.479,20
			3.647.056,65
			3.174.387,30
			2.823.442,51
			2.574.182,89
140.333,11			2.408.782,80
131 268 96			2.311.674,11
131.268,96 121.136.44			
121.136,44			2.269.409,92
121.136,44 115.043,13	110.545,57		2.270.597,91 2.305.836,40
	233.331,63 196.158,47 167.618,95 146.395,71 131.268,96 121.136,44	233.331,63       849.754,18         196.158,47       668.827,82         167.618,95       518.563,74         146.395,71       395.655,33         131.268,96       296.669,05         121.136,44       218.245,13         115.043,13       157.307,32         112.133,97       110.945,97	233.331,63       849.754,18       -616.422,55         196.158,47       668.827,82       -472.669,35         167.618,95       518.563,74       -350.944,79         146.395,71       395.655,33       -249.259,62         131.268,96       296.669,05       -165.400,09         121.136,44       218.245,13       -97.108,69         115.043,13       157.307,32       -42.264,19

Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	7.426.535,08	704.650,82	1.327.102,84	103.759,46	9.562.048,20
2023	7.396.762,52	690.606,90	1.765.896,11	215.150,36	10.068.415.89
2024	7.362.261,72	676.093,43	2.631.885,73	333.146,80	11.003.387,68
2025	7.321.498,04	661.159,90	3.445.058,41	456.768,97	11.884.485,32
2026	7.272.986,99	618.594,13	4.324.998,60	586.087,37	12.802.667,09
2027	7.215.342,56	564.853,94	5.331.756,87	720.405,15	13.832.358,52
2028	7.147.310,84	549.115,15	6.771.751,99	858.651,03	15.326.829,01
2029	7.067.811,57	516.805,17	7.460.478,61	999.489,80	16.044.585,15
2030	6.975.947,30	500.818,74	8.307.526,31	1.142.103,10	16.926.395,45
2031	6.871.034,65	469.591,55	9.438.358,84	1.284.961,42	18.063.946,46
2032	6.752.667,43	453.560,19	10.107.893,53	1.423.267,02	18.737.388,17
2033	6.620.625,31	437.584,93	11.626.165,08	1.558.475,69	20.242.851,01
2034	6.474.891,42	421.714,51	12.632.019,06	1.692.058,46	21.220.683,45
2035	6.315.650,17	390.820,44	14.074.653,26	1.822.314,77	22.603.438,64
2036	6.143.249,81	365.946,24	14.722.254,33	1.950.861,79	23.182.312,17
2037	5.958.187,09	350.691,89	15.674.392,65	2.076.024,96	24.059.296,59
2038	5.761.062,36	335.711,91	16.797.734,94	2.197.473,12	25.091.982,33
		,		2.313.810,52	
2039	5.552.549,31	321.025,73	17.645.069,84	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	25.832.455,40
2040	5.333.411,06	306.640,69	19.646.170,35	2.424.000,81	27.710.222,91
2041	5.104.633,50	292.553,67	20.386.119,79	2.528.416,91	28.311.723,87
2042	4.867.256,07	278.764,33	21.113.110,60	2.626.289,76	28.885.420,76
2043	4.622.533,95	265.285,69	22.175.182,20	2.717.230,15	29.780.231,99
2044	4.371.857,18	252.141,17	22.975.928,26	2.801.010,17	30.400.936,78
2045	4.116.729,96	239.333,87	23.684.841,41	2.877.369,80	30.918.275,04
2046	3.858.745,69	226.869,61	24.499.534,14	2.944.799,75	31.529.949,19
2047	3.599.567,46	214.743,78	24.938.199,68	3.004.033,09	31.756.544,01
2048	3.340.918,07	202.945,13	24.969.942,67	3.054.234,16	31.568.040,03
2049	3.084.544,10	191.446,80	25.129.166,49	3.095.245,83	31.500.403,22
2050	2.832.192,41	180.195,45	25.034.119,84	3.127.101,77	31.173.609,47
2051	2.585.559,16	169.136,15	25.278.655,82	3.149.357,81	31.182.708,94
2052	2.346.305,05	158.239,60	25.482.249,48	3.161.549,04	31.148.343,17
2053	2.116.014,84	147.492,67	25.087.141,32	3.163.933,23	30.514.582,06
2054	1.896.187,55	136.911,03	24.538.921,35	3.156.267,35	29.728.287,28
2055	1.688.129,78	126.531,15	23.810.251,47	3.138.973,06	28.763.885,46
2056	1.492.876,62	116.388,44	23.228.019,62	3.111.221,54	27.948.506,22
2057	1.311.362,37	106.522,55	22.681.922,30	3.072.888,64	27.172.695,86
2058	1.144.273,31	96.971,03	21.760.857,64	3.025.100,80	26.027.202,78
2059	991.984,43	87.772,85	20.957.573,03	2.967.571,59	25.004.901,90
2060	854.654,86	78.973,92	20.042.803,16	2.900.865,84	23.877.297,78
2061	732.216,78	70.617,33	19.083.162,04	2.825.497,64	22.711.493,79
2062	624.317,33	62.739,52	18.154.565,55	2.741.718,02	21.583.340,42
2063	530.434,34	55.373,37	17.185.653,06	2.650.215,82	20.421.676,59
2064	449.794,22	48.550,72	16.217.643,82	2.551.442,50	19.267.431,26
2065	381.398,64	42.297,37	15.254.112,03	2.446.076,35	18.123.884,39
2066	323.938,99	36.629,02	14.298.738,10	2.334.943,83	16.994.249,94
2067	276.157,60	31.546,33	13.355.154,50	2.218.912,29	15.881.770,72
2068	236.875,51	27.029,06	12.427.065,03	2.098.739,24	14.789.708,84
2069	204.836,86	23.037,17	11.518.217,85	1.975.204,49	13.721.296,37
2070	178.781,94	19.523,25	10.632.185,50	1.849.200,12	12.679.690,81
2071	157.503,47	16.452,58	9.772.268,14	1.721.516,24	11.667.740,43
2072	139.973,80	13.805,62	8.941.570,77	1.593.112,72	10.688.462,91
2073	125.272,27	11.555,01	8.142.910,56	1.465.070,42	9.744.808,26
2073	112.676,74	9.662,34	7.378.800,96	1.338.228,82	8.839.368,86
2075	101.600,82	8.083,27	6.651.417,28	1.213.635,48	7.974.736,85
2076	91.605,49	6.774,48	5.962.638,52	1.092.359,01	7.153.377,50

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	82.419,34	5.700,98	5.313.928,39	975.456,83	6.377.505,54
2078	73.922,24	4.827,39	4.706.366,82	863.887,95	5.649.004,40
2079	66.096,89	4.115,10	4.140.767,04	758.484,86	4.969.463,89
2080	58.892,51	3.522,27	3.617.789,31	659.998,62	4.340.202,71
2081	52.277,59	3.012,56	3.137.669,55	568.749,23	3.761.708,93
2082	46.235,94	2.563,79	2.700.040,96	485.060,32	3.233.901,01
2083	40.732,58	2.170,52	2.304.013,07	409.242,32	2.756.158,49
2084	35.707,32	1.831,07	1.948.371,57	341.349,85	2.327.259,81
2085	31.117,59	1.541,40	1.631.694,52	281.357,68	1.945.711,19
2086	26.974,45	1.293,45	1.352.378,24	229.004,02	1.609.650,16
2087	23.270,20	1.075,42	1.108.614,57	183.973,25	1.316.933,44
2088	19.965,56	878,19	898.204,98	145.679,96	1.064.728,69
2089	17.030,16	700,12	718.630,31	113.393,59	849.754,18
2090	14.429,05	541,94	567.202,76	86.654,07	668.827,82
2091	12.105,11	404,33	441.155,71	64.898,59	518.563,74
2092	9.998,65	287,71	337.673,87	47.695,10	395.655,33
2093	8.083,57	192,24	253.966,66	34.426,58	296.669,05
2094	6.364,02	117,71	187.421,80	24.341,60	218.245,13
2095	4.849,82	63,40	135.603,32	16.790,78	157.307,32
2096	3.548,14	27,92	96.169,66	11.200,25	110.945,97
2097	2.462,68	8,69	66.816,81	7.172,61	76.460,79

Anexo 4.4. Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Vigente:

A	Datususia	Address	Danastaládas	A			Data-Base: 31	
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	5.017.057,04	5.853.233,08	93.014,71	0,00	0,00	271.533,64	6.781.310,39	18.016.148,86
2023	4.997.049,92	5.829.891,59	94.763,67	0,00	0,00	384.074,83	7.362.419,15	18.668.199,16
2024	4.907.621,65	5.725.558,59	102.721,12	0,00	0,00	498.464,45	7.952.918,95	19.187.284,76
2025	4.817.835,66	5.620.808,37	107.719,75	0,00	0,00	648.759,99	8.525.323,32	19.720.447,09
2026	4.726.974,89	5.514.804,03	122.458,92	0,00	0,00	787.295,45	9.082.992,67	20.234.525,96
2027	4.608.667,50	5.376.778,66	136.655,47	0,00	0,00	1.015.535,63	9.623.206,02	20.760.843,28
2028	4.439.923,38	5.179.910,35	171.564,12	0,00	0,00	1.380.358,62	10.141.130,74	21.312.887,21
2029	4.349.065,59	5.073.909,83	172.839,16	0,00	0,00	1.524.201,93	10.615.285,36	21.735.301,87
2030	4.236.237,94	4.942.277,49	178.503,92	0,00	0,00	1.656.580,64	11.077.409,56	22.091.009,55
2031	4.072.846,77	4.751.654,58	201.720,45	0,00	0,00	1.800.197,69	11.516.228,99	22.342.648,48
2032	3.918.270,42	4.571.315,21	201.896,00	0,00	0,00	1.913.633,81	11.914.146,40	22.519.261,84
2033	3.674.670,35	4.287.115,69	232.112,81	0,00	0,00	2.157.887,56	12.290.260,74	22.642.047,15
2034	3.520.396,60	4.107.129,07	247.027,13	0,00	0,00	2.236.987,88	12.601.199,72	22.712.740,40
2035	3.286.312,28	3.834.031,27	281.548,31	0,00	0,00	2.342.252,66	12.870.299,49	22.614.444,01
2036	3.178.293,96	3.708.009,76	280.992,94	0,00	0,00	2.389.374,05	13.069.473,59	22.626.144,30
2037	3.009.733,90	3.511.356,01	286.763,42	0,00	0,00	2.477.441,96	13.243.537,76	22.528.833,05
2038	2.822.457,91	3.292.867,43	340.886,05	0,00	0,00	2.534.409,97	13.372.579,22	22.363.200,58
2039	2.639.517,68	3.079.437,42	339.101,34	0,00	0,00	2.559.402,62	13.445.657,54	22.063.116,60
2040	2.278.331,01	2.658.052,70	387.838,68	0,00	0,00	2.603.672,01	13.470.540,22	21.398.434,62
2041	2.101.131,79	2.451.320,49	390.933,94	0,00	0,00	2.606.103,32	13.373.672,20	20.923.161,74
2042	1.922.328,90	2.242.717,09	405.233,03	0,00	0,00	2.597.361,46	13.226.909,80	20.394.550,28
2043	1.686.331,89	1.967.387,36	406.846,37	0,00	0,00	2.599.300,81	13.029.040,53	19.688.906,96
2044	1.483.734,76	1.731.023,71	407.917,12	0,00	0,00	2.567.490,59	12.755.694,46	18.945.860,64
2045	1.290.236,81	1.505.276,30	407.798,42	0,00	0,00	2.546.611,66	12.418.509,83	18.168.433,02
2046	1.070.693,92	1.249.142,92	403.772,71	0,00	0,00	2.505.895,77	12.020.907,20	17.250.412,52
2047	910.019,87	1.061.689,91	398.036,20	0,00	0,00	2.512.747,77	11.551.415,93	16.433.909,68
2048	802.657,35	936.433,62	387.006,45	0,00	0,00	2.521.960,01	11.033.920,65	15.681.978,08
2049	671.989,95	783.988,26	379.598,08	0,00	0,00	2.456.890,51	10.491.967,16	14.784.433,96
2050	575.567,83	671.495,76	369.608,08	0,00	0,00	2.376.252,05	9.912.540,46	13.905.464,18
2051	424.136,29	494.825,65	356.934,54	0,00	0,00	2.288.680,21	9.309.292,49	12.873.869,18
2052	272.693,58	318.142,54	343.835,27	0,00	0,00	2.195.833,72	8.658.329,53	11.788.834,64
2053	206.956,71	241.449,50	349.542,16	0,00	0,00	2.107.837,42	7.959.207,09	10.864.992,88
2054	161.023,67	187.860,96	336.111,94	0,00	0,00	2.011.105,93	7.249.238,87	9.945.341,37
2055	140.668,36	164.113,09	321.444,50	0,00	0,00	1.913.112,88	6.536.149,79	9.075.488,62
2056	92.213,40	107.582,29	306.505,29	0,00	0,00	1.816.719,82	5.831.153,33	8.154.174,13
2057	34.466,48	40.210,90	291.349,86	0,00	0,00	1.718.914,35	4.861.231,06	6.946.172,65
2058	34.335,49	40.058,08	276.061,09	0,00	0,00	1.620.095,43	3.870.131,42	5.840.681,51
2059	12.302,58	14.353,01	260.705,08	0,00	0,00	1.522.010,81	2.880.991,88	4.690.363,36
2060	6.343,37	7.400,61	245.355,82	0,00	0,00	1.425.170,29	1.885.579,49	3.569.849,58
2061	6.309,10	7.360,61	230.086,80	0,00	0,00	1.330.051,09	890.514,53	2.464.322,13
2062	0,00	0,00	214.971,77	0,00	0,00	1.237.075,92	0,00	1.452.047,69
2063	0,00	0,00	200.082,81	0,00	0,00	1.146.635,75	0,00	1.346.718,56
2064	0,00	0,00	185.492,21	0,00	0,00	1.059.081,73	0,00	1.244.573,94
2065	0,00	0,00	171.257,84	0,00	0,00	974.713,47	0,00	1.145.971,31
2066	0,00	0,00	157.426,60	0,00	0,00	893.785,28	0,00	1.051.211,88
2067	0,00	0,00	144.042,01	0,00	0,00	816.508,29	0,00	960.550,30
2068	0,00	0,00	131.156,13	0,00	0,00	742.977,06	0,00	874.133,19
2069	0,00	0,00	118.817,51	0,00	0,00	673.322,44	0,00	792.139,95
2070	0,00	0,00	107.053,86	0,00	0,00	607.700,14	0,00	714.754,00
2071	0,00	0,00	95.891,46	0,00	0,00	546.168,39	0,00	642.059,85
2072	0,00	0,00	85.364,13	0,00	0,00	488.722,30	0,00	574.086,43
2073	0,00	0,00	75.495,21	0,00	0,00	435.354,50	0,00	510.849,71
2074	0,00	0,00	66.289,71	0,00	0,00	385.987,05	0,00	452.276,76
2075	0,00	0,00	57.757,07	0,00	0,00	340.532,16	0,00	398.289,23
2076	0,00	0,00	49.913,80	0,00	0,00	298.799,60	0,00	348.713,40
2077	0,00	0,00	42.765,86	0,00	0,00	260.641,62	0,00	303.407,48

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	0,00	36.304,67	0,00	0,00	225.905,84	0,00	262.210,51
2079	0,00	0,00	30.518,03	0,00	0,00	194.440,25	0,00	224.958,28
2080	0,00	0,00	25.405,13	0,00	0,00	166.038,30	0,00	191.443,43
2081	0,00	0,00	20.939,96	0,00	0,00	140.504,59	0,00	161.444,55
2082	0,00	0,00	17.074,22	0,00	0,00	117.686,29	0,00	134.760,51
2083	0,00	0,00	13.747,43	0,00	0,00	97.426,34	0,00	111.173,77
2084	0,00	0,00	10.898,24	0,00	0,00	79.583,48	0,00	90.481,72
2085	0,00	0,00	8.482,05	0,00	0,00	64.011,72	0,00	72.493,77
2086	0,00	0,00	6.465,69	0,00	0,00	50.581,55	0,00	57.047,24
2087	0,00	0,00	4.815,45	0,00	0,00	39.191,81	0,00	44.007,26
2088	0,00	0,00	3.491,57	0,00	0,00	29.712,17	0,00	33.203,74
2089	0,00	0,00	2.452,72	0,00	0,00	21.968,43	0,00	24.421,15
2090	0,00	0,00	1.660,99	0,00	0,00	15.791,70	0,00	17.452,69
2091	0,00	0,00	1.072,32	0,00	0,00	11.001,65	0,00	12.073,97
2092	0,00	0,00	647,26	0,00	0,00	7.399,77	0,00	8.047,03
2093	0,00	0,00	354,45	0,00	0,00	4.779,55	0,00	5.134,00
2094	0,00	0,00	168,35	0,00	0,00	2.937,73	0,00	3.106,08
2095	0,00	0,00	65,20	0,00	0,00	1.705,90	0,00	1.771,10
2096	0,00	0,00	18,93	0,00	0,00	913,95	0,00	932,88
2097	0,00	0,00	3,97	0,00	0,00	436,01	0,00	439,98

### Anexo 4.5. <u>Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Proposto</u>:

Ano		Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021						
	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	5.017.057,04	5.853.233,08	93.014,71	0,00	0,00	271.533,64	6.781.310,39	18.016.148,86
2023	4.997.049,92	5.829.891,59	94.763,67	0,00	0,00	384.074,83	7.362.419,15	18.668.199,16
2024	4.907.621,65	5.725.558,59	102.721,12	0,00	0,00	498.464,45	8.018.044,91	19.252.410,72
2025	4.817.835,66	5.620.808,37	107.719,75	0,00	0,00	648.759,99	8.659.645,62	19.854.769,39
2026	4.726.974,89	5.514.804,03	122.458,92	0,00	0,00	787.295,45	9.290.792,99	20.442.326,28
2027	4.608.667,50	5.376.778,66	136.655,47	0,00	0,00	1.015.535,63	9.908.987,89	21.046.625,15
2028	4.439.923,38	5.179.910,35	171.564,12	0,00	0,00	1.380.358,62	10.509.630,55	21.681.387,02
2029	4.349.065,59	5.073.909,83	172.839,16	0,00	0,00	1.524.201,93	11.071.483,93	22.191.500,44
2030	4.236.237,94	4.942.277,49	178.503,92	0,00	0,00	1.656.580,64	11.626.544,30	22.640.144,29
2031	4.072.846,77	4.751.654,58	201.720,45	0,00	0,00	1.800.197,69	12.163.806,64	22.990.226,13
2032	3.918.270,42	4.571.315,21	201.896,00	0,00	0,00	1.913.633,81	12.665.956,39	23.271.071,83
2033	3.674.670,35	4.287.115,69	232.112,81	0,00	0,00	2.157.887,56	13.152.389,22	23.504.175,63
2034	3.520.396,60	4.107.129,07	247.027,13	0,00	0,00	2.236.987,88	13.580.044,27	23.691.584,95
2035	3.286.312,28	3.834.031,27	281.548,31	0,00	0,00	2.342.252,66	13.972.584,56	23.716.729,08
2036	3.178.293,96	3.708.009,76	280.992,94	0,00	0,00	2.389.374,05	14.302.266,70	23.858.937,41
2037	3.009.733,90	3.511.356,01	286.763,42	0,00	0,00	2.477.441,96	14.614.266,52	23.899.561,81
2038	2.822.457,91	3.292.867,43	340.886,05	0,00	0,00	2.534.409,97	14.889.049,10	23.879.670,46
2039	2.639.517,68	3.079.437,42	339.101,34	0,00	0,00	2.559.402,62	15.116.070,64	23.733.529,70
2040	2.278.331,01	2.658.052,70	387.838,68	0,00	0,00	2.603.672,01	15.303.514,83	23.231.409,23
2041	2.101.131,79	2.451.320,49	390.933,94	0,00	0,00	2.606.103,32	15.378.263,45	22.927.752,99
2042	1.922.328,90	2.242.717,09	405.233,03	0,00	0,00	2.597.361,46	15.412.631,21	22.580.271,69
2043	1.686.331,89	1.967.387,36	406.846,37	0,00	0,00	2.599.300,81	15.405.886,69	22.065.753,12
2044	1.483.734,76	1.731.023,71	407.917,12	0,00	0,00	2.567.490,59	15.334.164,83	21.524.331,01
2045	1.290.236,81	1.505.276,30	407.798,42	0,00	0,00	2.546.611,66	15.209.633,62	20.959.556,81
2046	1.070.693,92	1.249.142,92	403.772,71	0,00	0,00	2.505.895,77	15.036.269,61	20.265.774,93
2047	910.019,87	1.061.689,91	398.036,20	0,00	0,00	2.512.747,77	14.803.185,53	19.685.679,28
2048	802.657,35	936.433,62	387.006,45	0,00	0,00	2.521.960,01	14.534.878,24	19.182.935,67
2049	671.989,95	783.988,26	379.598,08	0,00	0,00	2.456.890,51	14.255.535,93	18.548.002,73
2050	575.567,83	671.495,76	369.608,08	0,00	0,00	2.376.252,05	13.952.817,74	17.945.741,46
2051	424.136,29	494.825,65	356.934,54	0,00	0,00	2.288.680,21	13.641.082,95	17.205.659,64
2052	272.693,58	318.142,54	343.835,27	0,00	0,00	2.195.833,72	13.297.180,10	16.427.685,21
2053	206.956,71	241.449,50	349.542,16	0,00	0,00	2.107.837,42	12.921.443,56	15.827.229,35
2054	161.023,67	187.860,96	336.111,94	0,00	0,00	2.011.105,93	12.552.004,24	15.248.106,74

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2055	140.668,36	164.113,09	321.444,50	0,00	0,00	1.913.112,88	12.197.444,61	14.736.783,44
2056	92.213,40	107.582,29	306.505,29	0,00	0,00	1.816.719,82	11.869.877,91	14.192.898,71
2057	34.466,48	40.210,90	291.349,86	0,00	0,00	1.718.914,35	11.195.853,14	13.280.794,73
2058	34.335,49	40.058,08	276.061,09	0,00	0,00	1.620.095,43	10.515.149,99	12.485.700,08
2059	12.302,58	14.353,01	260.705,08	0,00	0,00	1.522.010,81	9.851.616,36	11.660.987,84
2060	6.343,37	7.400,61	245.355,82	0,00	0,00	1.425.170,29	9.197.764,57	10.882.034,66
2061	6.309,10	7.360,61	230.086,80	0,00	0,00	1.330.051,09	8.560.996,67	10.134.804,27
2062	0,00	0,00	214.971,77	0,00	0,00	1.237.075,92	7.944.738,89	9.396.786,58
2063	0,00	0,00	200.082,81	0,00	0,00	1.146.635,75	7.347.597,75	8.694.316,31
2064	0,00	0,00	185.492,21	0,00	0,00	1.059.081,73	6.772.957,10	8.017.531,04
2065	0,00	0,00	171.257,84	0,00	0,00	974.713,47	6.221.711,98	7.367.683,29
2066	0,00	0,00	157.426,60	0,00	0,00	893.785,28	5.694.658,13	6.745.870,01
2067	0,00	0,00	144.042,01	0,00	0,00	816.508,29	5.192.487,51	6.153.037,81
2068	0,00	0,00	131.156,13	0,00	0,00	742.977,06	4.715.779,60	5.589.912,79
2069	0,00	0,00	118.817,51	0,00	0,00	673.322,44	4.264.989,59	5.057.129,54
2070	0,00	0,00	107.053,86	0,00	0,00	607.700,14	3.840.445,42	4.555.199,42
2071	0,00	0,00	95.891,46	0,00	0,00	546.168,39	3.442.345,34	4.084.405,19
2072	0,00	0,00	85.364,13	0,00	0,00	488.722,30	3.070.761,92	3.644.848,35
2073	0,00	0,00	75.495,21	0,00	0,00	435.354,50	2.725.624,80	3.236.474,51
2074	0,00	0,00	66.289,71	0,00	0,00	385.987,05	2.406.716,45	2.858.993,21
2075	0,00	0,00	57.757,07	0,00	0,00	340.532,16	2.113.678,04	2.511.967,27
2076	0,00	0,00	49.913,80	0,00	0,00	298.799,60	1.846.002,33	2.194.715,73
2077	0,00	0,00	42.765,86	0,00	0,00	260.641,62	1.603.027,91	1.906.435,39
2078	0,00	0,00	36.304,67	0,00	0,00	225.905,84	1.383.945,47	1.646.155,98
2079	0,00	0,00	30.518,03	0,00	0,00	194.440,25	1.187.805,90	1.412.764,18
2080	0,00	0,00	25.405,13	0,00	0,00	166.038,30	1.013.527,61	1.204.971,04
2081	0,00	0,00	20.939,96	0,00	0,00	140.504,59	859.901,26	1.021.345,81
2082	0,00	0,00	17.074,22	0,00	0,00	117.686,29	725.623,46	860.383,97
2083	0,00	0,00	13.747,43	0,00	0,00	97.426,34	609.321,13	720.494,90
2084	0,00	0,00	10.898,24	0,00	0,00	79.583,48	509.573,61	600.055,33
2085	0,00	0,00	8.482,05	0,00	0,00	64.011,72	424.940,59	497.434,36
2086	0,00	0,00	6.465,69	0,00	0,00	50.581,55	353.975,03	411.022,27
2087	0,00	0,00	4.815,45	0,00	0,00	39.191,81	295.242,26	339.249,52
2088	0,00	0,00	3.491,57	0,00	0,00	29.712,17	247.335,75	280.539,49
2089	0,00	0,00	2.452,72	0,00	0,00	21.968,43	208.910,48	233.331,63
2090	0,00	0,00	1.660,99	0,00	0,00	15.791,70	178.705,78	196.158,47
2091	0,00	0,00	1.072,32	0,00	0,00	11.001,65	155.544,98	167.618,95
2092	0,00	0,00	647,26	0,00	0,00	7.399,77	138.348,68	146.395,71
2093	0,00	0,00	354,45	0,00	0,00	4.779,55	126.134,96	131.268,96
2094	0,00	0,00	168,35	0,00	0,00	2.937,73	118.030,36	121.136,44
2095	0,00	0,00	65,20	0,00	0,00	1.705,90	113.272,03	115.043,13
2096	0,00	0,00	18,93	0,00	0,00	913,95	111.201,09	112.133,97
2097	0,00	0,00	3,97	0,00	0,00	436,01	111.259,30	111.699,28

# ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

, 1110/	o 10 (LRF art. 53, § 1°, in RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	R\$ 1,0 SALDO FINANCEIRO D
ANIO				
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c
2021		-	-	138.394.089,50
2022	21.421.410,83	9.562.048,20	11.859.362,63	150.253.452,13
2023	22.119.432,17	10.068.415,89	12.051.016,28	162.304.468,41
2024	22.685.109,44	11.003.387,68	11.681.721,76	173.986.190,17
2025	23.265.492,40	11.884.485,32	11.381.007,08	185.367.197,26
2026	23.827.429,39	12.802.667,09	11.024.762,30	196.391.959,56
2027	24.402.250,89	13.832.358,52	10.569.892,37	206.961.851,93
2028	25.003.453,85	15.326.829,01	9.676.624,84	216.638.476,77
2029	25.475.691,21	16.044.585,15	9.431.106,06	226.069.582,83
2030	25.881.894,06	16.926.395,45	8.955.498,61	235.025.081,44
2031	26.184.709,92	18.063.946,46	8.120.763,46	243.145.844,90
2032	26.413.191,08	18.737.388,17	7.675.802,91	250.821.647,81
2033	26.588.544,52	20.242.851,01	6.345.693,51	257.167.341,32
2034	26.712.515,44	21.220.683,45	5.491.831,99	262.659.173,31
2035	26.668.216,06	22.603.438,64	4.064.777,42	266.723.950,74
2036	26.734.642,23	23.182.312,17	3.552.330,06	270.276.280,80
2037	26.692.795,72	24.059.296,59	2.633.499,13	272.909.779,93
2038	26.583.376,75	25.091.982,33	1.491.394,42	274.401.174,35
2039	26.340.265,07	25.832.455,40	507.809,67	274.908.984,02
2040	25.733.324,63	27.710.222,91	(1.976.898,28)	272.932.085,74
2041	25.316.572,78	28.311.723,87	(2.995.151,09)	269.936.934,65
2042	24.847.272,34	28.885.420,76	(4.038.148,42)	265.898.786,23
2043	24.201.740,82	29.780.231,99	(5.578.491,17)	260.320.295,06
2044	23.519.617,75	30.400.936,78	(6.881.319,03)	253.438.976,03
2045	22.803.935,80	30.918.275,04	(8.114.339,24)	245.324.636,79
2046	21.948.494,64	31.529.949,19	(9.581.454,55)	235.743.182,24
2047	21.195.415,88	31.756.544,01	(10.561.128,13)	225.182.054,11
2048	20.507.764,64	31.568.040,03	(11.060.275,39)	214.121.778,72
2049	19.675.368,64	31.500.403,22	(11.825.034,58)	202.296.744,14
2050	18.862.426,43	31.173.609,47	(12.311.183,04)	189.985.561,10
2051	17.897.750,48	31.182.708,94	(13.284.958,46)	176.700.602,65
2052	16.880.538,32	31.148.343,17	(14.267.804,85)	162.432.797,80
2053	16.025.434,57	30.514.582,06	(14.489.147,49)	147.943.650,31
2054	15.175.448,97	29.728.287,28	(14.552.838,31)	133.390.812,00
2055	14.376.202,71	28.763.885,46	(14.387.682,75)	119.003.129,24
2056	8.154.174,13	27.948.506,22	(19.794.332,09)	99.208.797,15
2057	6.946.172,65	27.172.695,86	(20.226.523,21)	78.982.273,95
2058	5.840.681,51	26.027.202,78	(20.186.521,27)	58.795.752,68
2059	4.690.363,36	25.004.901,90	(20.314.538,54)	38.481.214,14
2060	3.569.849,58	23.877.297,78	(20.307.448,20)	18.173.765,94
2061	2.464.322,13	22.711.493,79	(20.247.171,66)	- ·
2062	1.452.047,69	21.583.340,42	(20.131.292,73)	-
2063	1.346.718,56	20.421.676,59	(19.074.958,03)	-
2064	1.244.573,94	19.267.431,26	(18.022.857,32)	-
2065	1.145.971,31	18.123.884,39	(16.977.913,08)	-
2066	1.051.211,88	16.994.249,94	(15.943.038,06)	-
2067	960.550,30	15.881.770,72	(14.921.220,42)	-
2068	874.133,19	14.789.708,84	(13.915.575,65)	-
2069	792.139,95	13.721.296,37	(12.929.156,42)	-
2070	714.754,00	12.679.690,81	(11.964.936,81)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2071	642.059,85	11.667.740,43	(11.025.680,58)	-
2072	574.086,43	10.688.462,91	(10.114.376,48)	-
2073	510.849,71	9.744.808,26	(9.233.958,55)	-
2074	452.276,76	8.839.368,86	(8.387.092,10)	-
2075	398.289,23	7.974.736,85	(7.576.447,62)	-
2076	348.713,40	7.153.377,50	(6.804.664,10)	-
2077	303.407,48	6.377.505,54	(6.074.098,06)	-
2078	262.210,51	5.649.004,40	(5.386.793,89)	-
2079	224.958,28	4.969.463,89	(4.744.505,61)	-
2080	191.443,43	4.340.202,71	(4.148.759,28)	-
2081	161.444,55	3.761.708,93	(3.600.264,38)	-
2082	134.760,51	3.233.901,01	(3.099.140,50)	-
2083	111.173,77	2.756.158,49	(2.644.984,72)	-
2084	90.481,72	2.327.259,81	(2.236.778,09)	-
2085	72.493,77	1.945.711,19	(1.873.217,42)	-
2086	57.047,24	1.609.650,16	(1.552.602,92)	-
2087	44.007,26	1.316.933,44	(1.272.926,18)	-
2088	33.203,74	1.064.728,69	(1.031.524,95)	-
2089	24.421,15	849.754,18	(825.333,03)	-
2090	17.452,69	668.827,82	(651.375,13)	-
2091	12.073,97	518.563,74	(506.489,77)	-
2092	8.047,03	395.655,33	(387.608,30)	-
2093	5.134,00	296.669,05	(291.535,05)	-
2094	3.106,08	218.245,13	(215.139,05)	-
2095	1.771,10	157.307,32	(155.536,22)	-
2096	932,88	110.945,97	(110.013,09)	-

<sup>1.</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

<sup>2.</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor	
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021	
N° de Servidores Ativos	957	
Folha Salarial de Ativos	R\$3.377.654,94	
Idade Média de Ativos	43,4 anos	
N° de Servidores Inativos	203	
Folha dos Inativos	R\$628.558,11	
Idade Média de Inativos	60,7 anos	
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,35% ao ano	
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano	
Taxa Média de Inflação	Não considerada	
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada	
Taxa de Juros Real	4,90%ao ano	
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo	
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada	

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

#### ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

#### ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	19,04 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	18,87 anos	5,47% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	19,09 anos	4,90% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 19,09 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,90% ao ano.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.